PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº. 1/2024

Dispõe sobre suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2024.

Art. 2º Esta emenda supressiva entra em vigor na data de sua aprovação e se incorpora ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2024.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vice-Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Membro